

como trabalho de criação do artista, e não da terceirização da criação promovida pelo Partido.

¹⁸ PEDROSA, Mario. "Vicissitudes do Artista Soviético". Op. cit., p. 95.

¹⁹ Idem. "Crise do Condicionamento Artístico". Op. cit., 1975, p. 89.

²⁰ Idem. "Vicissitudes do Artista Soviético". Op. cit., p. 94.

²¹ Idem. "Consumo de Arte na Sociedade Soviética". Op. cit., p. 118.

²² Idem. *Ibidem*, p. 119 - 120.

Prorural: a criação da Previdência Social Rural no Governo Médici

Nicole Régine Garcia*

O tema deste trabalho é a criação da Previdência Rural no Brasil no governo Médici (1969-1973), durante o regime militar de 1964. A implantação do Prorural se deu em um contexto conturbado da história sócio-política brasileira, de maior fechamento do mencionado regime.

O governo Médici possuiu duas grandes características que o diferenciou no conjunto dos 21 anos de ditadura militar no país: o uso intensivo do Ato Institucional nº 5 — também conhecido como legislação de exceção — e a ocorrência do Milagre Econômico.

Até a assinatura do AI5, em 13 de dezembro de 1968, final do governo Costa e Silva, o Congresso funcionava e as liberdades individuais eram minimamente respeitadas. Mas a partir de então, tudo ficou em suspenso, o Congresso foi fechado a critério do presidente e usou-se intensivamente da censura e cassações, caracterizando no âmbito legal a concretização da ditadura no país.

Quanto ao Milagre Econômico, vale mencionar que veio após um período de crescimento insignificante, na década de 60, mas de 1968 a 1973, o momento do "milagre", foi o período de grande crescimento, tendo uma taxa de pelo menos 10% ao ano. Conjuntamente, se obteve queda da inflação, "com os menores índices desde 1959 até 1994"¹ e, por fim, o país alcançou o triplo de vendas no comércio exterior. Esse contexto econômico favorável promoveu alguma satisfação para parte da população, principalmente pelo crédito facilitado e acesso a bens de consumo, o que gerou algum apoio ao regime², e o governo soube utilizar estrategicamente a seu favor esses dados através das propagandas e filmes da Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP)³.

Mas esse contexto foi muito específico, também, por conta do cenário internacional favorável que, segundo alguns críticos, "qualquer um sabe navegar com bom vento"⁴.

Deste modo, o "milagre" possibilitou o vislumbre de crescimento da economia brasileira, que chegou a alcançar as dez maiores do mundo. Apesar disso, não significou melhorias sociais e distribuição de renda para a população, visto que não se cumpriu a proposta do ministro da fazenda Delfim Netto, que dizia ser "preciso fazer o bolo crescer para depois dividi-lo"⁵. Mas, no momento da divisão, o que ocorreu foi a recessão com a crise econômica devido à primeira crise do petróleo de 1973 para 1974⁶.

É necessário trazeremos minimamente o contexto de criação de políticas sociais durante a ditadura, para melhor nos situarmos acerca da

conjuntura que favoreceu a implementação de um programa de previdência há muito esperado e reivindicado. O Prorural não foi uma política social isolada, pois ao longo desse período ocorreram, a saber: as Políticas educacionais, com a reforma universitária de 1968 e dos ensinos primário, ginásial e de 2º grau em 1971; Políticas de previdência social, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social em 1966, do Prorural em 1971, e do Ministério da Previdência e Assistência Social em 1974; Políticas de saúde, com o início da expansão do sistema público para toda a população, com a criação do Sistema Nacional de Saúde; Políticas de assistência social e programas de alimentação e nutrição, com a criação da Fundação Nacional do Bem-estar do Menor, Programa Nacional de Alimentação e Nutrição e da merenda escolar; Políticas habitacionais, com a criação do Banco Nacional de Habitação e Plano Nacional de Habitação; entre outros. Desta forma, podemos perceber que o Prorural se insere num quadro específico da formação do *Welfare State* no Brasil, como coloca Sônia Draibe⁷.

No quadro geral de implantação de diversas políticas públicas, a importância do Prorural reside no fato de ter sido esta a única do período voltada exclusivamente para a área rural, o que nos permite entender a atuação do governo naquele meio social específico.

Ainda em consideração às questões conjunturais, outro elemento importante a ser mencionado é a bipolaridade existente acerca da assistência médica: de um lado, havia no meio urbano a assistência médica/medicina previdenciária, e de outro havia a saúde pública, principalmente nos meios rurais, focada nas grandes endemias⁸.

Considerando, assim, o contexto de implantação do Prorural, a questão central que guiará o texto será: quais as razões que teriam motivado o governo Médici a fazê-lo, ressaltando que era há muito tempo reivindicado, desde a década de 50, e não se tinha obtido êxito até então. Além do que, o país encontrava-se em um momento de intensa repressão aos movimentos sociais, com o uso da legislação de exceção (AI5).

Deste modo, para melhor nos situarmos acerca da discussão sobre a Previdência rural, retomaremos o debate onde ela apareceu nos movimentos sociais dos trabalhadores rurais.

Durante o governo Vargas, com o ainda incipiente movimento agrário, houve por parte do governo federal a tentativa de unificar o sistema previdenciário urbano, com a proposta de inclusão dos trabalhadores rurais. Com a criação do Instituto de Serviço Social Brasileiro (ISSB), porém, esta proposta recebeu forte oposição de diversos setores, como as burocracias administrativas dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's), não sendo nem ao menos regulamentada⁹.

As primeiras organizações rurais que surgiram no Brasil eram de caráter civil, pois havia muitos entraves na legislação e era difícil o seu reconhecimento junto ao Ministério do Trabalho. Na prática, esta limitação impedia a fundação de sindicatos rurais.

Contudo, desde a década de 1930 já havia organizações sindicais de trabalhadores rurais, ainda que incipientes. Na década de 1950, surgiram quatro novos sindicatos, que se somaram ao que já existia desde os anos 30¹⁰.

Neste sentido de luta por direitos e reforma agrária, surgiram as primeiras Ligas Camponesas apoiadas pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), em 1945. Já em 1954, no final do segundo governo Vargas, aconteceu a II Conferência dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas e desse encontro deu-se origem a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), com o objetivo de organizar as associações existentes. A ULTAB também teve apoio e suporte político do PCB e as suas principais reivindicações eram a Reforma Agrária e acesso aos direitos trabalhistas e sociais semelhantes aos dos trabalhadores urbanos¹¹. Para melhor compreendermos o início das reivindicações por assistência social e igualdade de direitos, apresentamos trechos do preâmbulo da carta produzida na II Conferência dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas:

[...] Grande parte da legislação trabalhista existente no país não se estende aos que vivem de salário na lavoura; o mesmo se dá com as leis de previdência social. [...] Morando em habitações miseráveis, com a falta de higiene e de assistência médica a mortalidade, tanto de adultos como de crianças, atinge a níveis assustadores. [...] A Previdência Social aos Lavradores e trabalhadores agrícolas deve estar a cargo do Estado e dos patrões e garantir todos os encargos e riscos sociais como: enfermidade, maternidade, invalidez, acidentes de trabalho, velhice, moléstias profissionais, desemprego parcial ou total, falecimento, indenização por despedida, etc. garantia de estabilidade no emprego. Proibição de despejo em caso de dispensa, até que o trabalhador encontre novo emprego.¹²

A luta pela previdência social rural como uma bandeira específica surgiu no Brasil em 1955, quando se iniciou a segunda fase das Ligas Camponesas, que se deu em um contexto específico, e cujo líder foi o advogado Francisco Julião. Esta organização se expandiu pelo Nordeste e marcou uma mudança no movimento dos trabalhadores rurais, quando passou a assumir de forma taxativa a luta pela reforma agrária radical com a proposta de "terra para quem nela trabalha" e a defesa de se implantar assistência social, médica e previdenciária¹³.

Ainda no ano de 1955 foi sancionada a lei nº 2.613, que criava o Serviço

Social Rural (SSR), na tentativa de dar assistência à população rural. O serviço abrangia a prestação de serviços sociais, elaboração de estatísticas salariais, estímulo à criação de cooperativas e realização de estudos de extensão para o desenvolvimento do meio rural¹⁴.

Nesse contexto de reivindicações camponesas, com a consolidação dos trabalhadores rurais como atores políticos, algumas associações de proprietários rurais olharam o problema social e econômico no campo sob a sua lógica e elaboraram um plano de ação, na expectativa de solucionar a baixa produtividade na agricultura. Entre as suas sugestões destacaram-se: a dinamização do Ministério da Agricultura; a reformulação do crédito agrícola; o uso do cooperativismo para fixação do homem ao campo; agilização do comércio e industrialização; garantia de preços mínimos; reforma agrária, mas aqui entendida como melhoria das condições de vida da população camponesa via educação e promoção da saúde¹⁵; educação rural; e a "intensificação da atuação do Serviço Social Rural"¹⁶.

Mas esta burguesia agrária tinha como objetivo a modernização da agricultura, e por isso precisava do auxílio do Estado. Por outro lado, precisava também de medidas de caráter social para melhorar a condição de vida da população rural e fixá-la no campo como mão-de-obra. Deste modo, faziam oposição à reforma agrária propriamente dita, vista aqui como redistribuição de terras, uma vez que bastava melhorar as condições de vida do trabalhador¹⁷.

Entretanto o SSR não conseguiu dar conta de suas funções, visto que nem ao menos foi regulamentado. Porém, uma característica que temos de ressaltar, foi a permanência em projetos posteriores de assistência rural, como o Funrural, com a proposta de uso de contribuição dos trabalhadores urbanos a partir da folha salarial¹⁸.

Outra referência deste período que é importante mencionar foi a criação Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu), que ficou responsável por atuar em áreas críticas das vias de transporte e que tivessem fatores de desenvolvimento econômico, mas que estivessem em péssimas condições sanitárias. Mas este departamento não tinha como objetivo resolver a quase inexistente assistência médica demandada pela população rural¹⁹.

Conjuntamente a esse processo, a Igreja Católica começou um programa de atuação social para a população camponesa. A gravidade dos conflitos entre trabalhadores e empregadores e a repressão estatal eram tão grandes que levou a Igreja a organizar frentes de mobilização, cujo objetivo era estabelecer o cooperativismo, a ação comunitária e a luta contra o comunismo. Também defendia a ampliação da legislação trabalhista e a defesa legal dos trabalhadores nas rescisões de contrato e pelo cumprimento da legislação trabalhista vigente.

Num breve espaço de tempo, o papel político da Igreja se tornaria

importante, e foi neste momento que se deu a criação da Juventude Católica Agrária (JAC) que contou com o apoio da Juventude Operária Católica (JOC). Esse trabalho desenvolvido pela Igreja concorreu com as Associações Rurais datadas de 1955²⁰.

Devido a todo esse processo de mobilização e lutas, em 1963, João Goulart sancionou o Estatuto do Trabalhador Rural, sob a lei nº 4.124, que significava a chegada dos direitos trabalhistas ao campo e a criação da Previdência Social, sob a sigla Funrural (Fundo de assistência e previdência do trabalhador rural). Contudo, essa vitória se deu apenas no campo jurídico, pois estatuto não entrou em vigor.

Em 31 de março de 1964, ocorreu o golpe civil militar que depôs o presidente Jango e instaurou uma ditadura que permaneceu à frente do poder por 21 anos. Um dos fatores que contribuiu para a sua realização foi justamente a reivindicação pela reforma agrária, que até então ocupava o centro do debate político²¹.

Ainda assim, com relação ao Estatuto do Trabalhador Rural, este sofreria modificações no governo Costa e Silva. Até então, ele não possuía nenhuma relevância prática. Em 1967, através do decreto-lei nº 276 foi modificado o Funrural: este perdeu o seu caráter previdenciário em detrimento da manutenção da assistência médica, vista como prioritária. Segundo os analistas e burocratas da época, a previdência encontrava-se em grave situação de déficit, o que levou à revogação do Estatuto com a manutenção apenas da assistência médica. Contudo, este projeto não foi levado a cabo, permanecendo mais uma vez na forma de lei.

Após muitas reivindicações, em 1969, ainda no governo Costa e Silva, foi criado e implantado o Plano Básico da Previdência, atrelado ao INPS, que contemplava os trabalhadores rurais dos recentes agronegócios e de empresas produtoras ou fornecedoras de produtos agrários *in natura* que ficaram sem acesso ao Funrural²².

Mas a sua restrição a uma parcela da população rural manteve um clima de descontentamento e de maior desigualdade no campo. Caracterizava-se assim por um sistema excludente, que visava nesse momento, em especial, os canaviais. Mas acreditava-se que poderia incentivar a modernização na área rural e que toda a população rural em médio prazo teria acesso. Entretanto, este programa não obteve êxito, sendo extinto em 1971.

Em 25 de maio do mesmo ano, segundo do governo do Gal. Médici, foi criada a previdência social rural sob a alcunha de PRORURAL²³ (Programa de Assistência ao Trabalhador Rural) sob a lei complementar nº 11.

Para termos uma maior noção do que esse programa significava, veremos a seguir quem ele definia como beneficiário, seus direitos, custeio e

manutenção:

Para a previdência rural foram considerados trabalhadores rurais:

- Assalariado rural: Pessoa física que presta serviço a empregador mediante pagamento em dinheiro, ou parte em dinheiro e parte *in natura*.
- Produtor rural: Proprietário ou não, sem empregados, trabalho na atividade rural individual ou em economia familiar.

Direitos dos trabalhadores rurais:

- Em termos pecuniários: Aposentadoria por invalidez, velhice, pensão por morte e auxílio-funeral.
- Em termos de serviços: Saúde, readaptação profissional e serviço social.
 1. Quanto aos três primeiros serviços a prestação mensal de 50% do maior salário-mínimo vigente no país. E para o último pagamento único de um salário-mínimo vigente no país.

Saúde:

- Prevenção às doenças e educação sanitária, assistência à maternidade e infância e assistência ambulatorial e hospitalar. Exames complementares, odontologia e farmacêutica, através da CEME (Central de medicamentos).

Serviço Social:

- Assistência jurídica para habilitação e benefícios; pesquisa para conhecimento do meio rural; fornecimento de medicamentos; incentivo de aproveitamento de pessoas de auxiliar de enfermagem, obstetrícia e puericultura; colaboração com serviços de prevenção de educação sanitária²⁴. Esses serviços serão realizados obrigatoriamente via convênios²⁵.

Formas de custeio:

- 2% devido pelo produtor sobre o valor comercial dos produtos. Recolhida da seguinte forma:
 1. Pelo adquirente, consignatário ou cooperativa, que ficam subrogados, para esse fim, nas obrigações do produtor.
 2. Pelo produtor, quando ele próprio industrializa seus produtos ou vende-os diretamente ao consumidor ou ao adquirente domiciliado no exterior.

- 2,4% da contribuição do Decreto-lei nº1.146 de 31/12/1970. Esta é contribuição citadina que constava o seguinte: "Da empresa em geral ou entidade ou órgãos equiparados vinculados à previdência social urbana, 2,4% da folha de salário-contribuição de seus empregados, inclusive os aposentados e trabalhadores avulsos"²⁶.

Ainda assim havia o prazo de carência de três anos de atividade rural comprovada e o beneficiado²⁷ seria somente o homem e arrimo de família que teria direito a aposentadoria. A mulher, independente de sua condição, ocupava apenas a posição de dependente²⁸.

A justificativa para não-contribuição do trabalhador rural era a sua falta de condições, com seu escasso salário, para contribuir e de o governo fiscalizar, devido ao tamanho do Brasil e pela dificuldade de acesso ao campo, o que encareceria muito²⁹.

Quanto à assistência médica, temos que evidenciar um aspecto muito significativo que permitiu não só a implementação do projeto, mas a sua manutenção durante o regime: o uso de convênios tanto com instituições públicas, beneficentes, sindicatos de trabalhadores ou empregadores e ou empresas privadas na ausência das entidades antes mencionadas. A manutenção se dava via subsídio mensal fixo, calculado em função da população rural coberta e reajustado, caso necessário.

Contudo, é necessário mencionar que os convênios estabelecidos com os sindicatos têm relação com a aprovação da Lei de Valorização da Ação Sindical de 1970, que tinha como propósito: a execução da assistência médica, pois esse decreto designava como prioridade uma "política de valorização sindical" que tinha como proposta o incentivo à política social a "Objetivos de Assistência Social e Assistência Sindical".

Neste momento, gostaríamos de apresentar sumariamente os debates que se deram logo a seguir da aprovação e efetivação do Prorural, através de fragmentos de discursos dos deputados e Anais dos congressos da Contag (1973 e 1979, respectivamente).

Primeiramente, quanto aos discursos, a maioria se situou favorável ao projeto do Prorural e ao presidente Médici, enquanto alguns fizeram algumas ressalvas, que veremos a seguir.

Para demonstrar a força de apoio ao Prorural, daremos voz aos deputados Adhemar Ghisi e Amaral de Souza respectivamente: "[...] Haverá o Executivo federal de conceder ao sofrido homem do campo brasileiro aquilo que em outras nações do mundo só foi obtido através de lutas, de esforços e às vezes até de sangue [...]"³⁰.

Esta fala do deputado Adhemar Ghisi foi feita em fevereiro de 1971 e a

aprovação do Prorural.

[...] Mas quanta significação nesta nova lei que marca, realmente, uma nova era para os homens que trabalham no campo. Não podemos deixar de louvar a grandeza de um governo que sabe estar cumprindo o seu dever de dar forma de lei a uma das aspirações mais antigas. [...] A vinte e cinco de maio — ontem — foi a segunda lei áurea no sentido de levar ao trabalhador rural o instituto econômico que lhe confere uma assistência social digna [...].³¹

O terceiro deputado a se manifestar no mesmo sentido foi Moacir Chiesse, e no mesmo período que os deputados anteriores:

[...] A falta de assistência efetiva ao rurícola tem sido, até o momento, uma das causas mais ponderáveis do êxodo rural que, ano após ano, tem esvaziado nossos campos, desviando braços fortes e experimentados dos mistérios da lavoura e da pecuária, em busca das facilidades oferecidas aos habitantes dos grandes centros. [...] A medida em cogitação servirá como uma força de equilíbrio, restabelecendo em nossos meios rurais a confiança e, por que não dizer, a convicção de um futuro mais promissor [...].³²

Outro deputado, Diogo Namura que também aponta este tipo de argumentação, de que o Prorural seria um grande projeto de manutenção da população rural no campo, segue abaixo:

[...] Realmente, Sr. Presidente e Senhores Deputados, é agrícola o setor que, na economia nacional, sendo a galinha dos ovos de ouro, que alimenta e abastece o povo, que conquista a maior parte das divisas pela exportação de seus produtos, que desempenha assim, função fundamental para a estabilidade social e econômica, paradoxalmente, sempre foi o "primo pobre" e que precisa ser urgentemente melhor compreendido e amparado, para evitar que o êxodo rural continue em busca das ilusões das luzes da cidade, aumentando a fila dos marginalizados e desajustados nas metrópoles [...].³³

Quanto às ressalvas, apresentaremos a mais emblemática, que estava presente na fala do deputado Amaury Müller do MDB, que foi a ausência do auxílio-natalidade devido ao alto índice de nascimentos no campo.

Uma segunda crítica residiu na idade de acesso ao benefício, que se situava aos 65 anos, sendo que na área rural a expectativa de vida era mais baixa, deixando uma boa parte da população de fora³⁴.

[...] A extensão da previdência social aos agricultores, é bem verdade,

constitui uma válida tentativa. Mas, infelizmente, está eivada de erros e de omissões. Supor que o trabalhador rural, para fazer jus à aposentadoria, possa viver 65 anos, representa, sem dúvida, uma visão demasiado otimista da realidade do campo. Além de excluir o auxílio-natalidade do projeto, configura uma lamentável omissão. No campo em função do campo vive mais da metade da população brasileira. Além disso, essa população é jovem em sua grande maioria. E mais ainda, a taxa de crescimento demográfico, na área rural, é altamente expressiva. Ora, se o governo foi capaz de proporcionar auxílio-funerário — admitido tacitamente que o índice de mortalidade infantil, no campo, está acima da média mundial, e que a expectativa de vida é bem menor do que se pensa - por que não incluir na lei o auxílio natalidade? [...].³⁵

O II Congresso da Contag manifestou apoio ao programa, mas principalmente pelo fato de, finalmente, o trabalhador rural ter sido contemplado com um programa previdenciário. Para nos situarmos, segue abaixo o discurso de José Francisco da Silva — Presidente da Contag.

[...] Este congresso refletirá sobre a Legislação social, Agrária, Trabalhista, Sindical e Previdenciária, criada pelo governo, procurando ir ao encontro dos anseios e reivindicações dos trabalhadores rurais, visando à eliminação de suas dificuldades, as quais já não são tantas quantas há alguns anos passados. Há reivindicações já concretizadas. Citamos, entre outras, a que resultou no Prorural [...] reivindicação há muito formulada pela nossa classe e que o senhor ministro do trabalho e previdência social com sua sensibilidade humana e social tornou realidade, juntamente com sua equipe [...].³⁶

Porém, apesar do discurso ter um tom bastante conciliatório e ameno, ao final se deixa entrever que a Contag não deixará de fazer proposta e sugestões de como melhor atender a população rural por ela representada, como vemos abaixo:

[...] No entanto, a nosso ver, nunca é demais o levantamento destes problemas pelo Movimento Sindical, desde que o único propósito seja de estudar alternativas e soluções e de oferecer subsídios, formulando reivindicações às autoridades competentes, como também assumindo o compromisso cada vez maior, na defesa jurídica dos trabalhadores rurais. Cremos que, desta forma, estaremos contribuindo para a implantação de uma sociedade mais humana e mais justa, onde desapareça o desequilíbrio econômico regional e entre as categorias sociais de produção, em outras palavras: Onde possa haver a implantação de uma verdadeira justiça social.³⁷

O último fragmento que iremos apresentar se refere ao 3º Congresso da Contag de 1979; no início do período de abertura, onde é possível se

averiguar algumas críticas mais contundentes ao Prorural, por parte das lideranças rurais. "A assistência médico-hospitalar prestada aos trabalhadores é de péssima qualidade. Não é nenhum exagero a afirmação de que o trabalhador rural é tratado como indigente"³⁸.

[...] O sistema adotado para a prestação da assistência médica tem muito contribuído para a situação atual. Este sistema permite a contratação de hospitais com pagamento total (convênios globais), em que o pagamento pela previdência é feito independente do número de atendimento ou de sua qualidade. Sabendo que receberá o pagamento certo, mensalmente os hospitais vêm pondo dificuldades para a prestação de um atendimento melhor, mais humano e mais justo, especialmente quando se trata de internamento. Entendem os trabalhadores rurais que o sistema adotado para os trabalhadores das cidades é mais justo, onde o hospital recebe por unidade de serviço, isto é, pelos serviços prestados a cada beneficiário. Se houver um grande número de atendimentos o pagamento será maior; se o número for pequeno, será menor o montante do pagamento mensal [...].³⁹

Vale ressaltar que os subsídios teóricos para refletir esta temática são os conceitos de *Cidadania regulada* de Wanderley Guilherme dos Santos (1979) e *Nation Building* presente no trabalho de Elisa Reis (1988).

Por fim, queremos relembrar a importância de situar esta temática em relação à conjuntura política atual, inserindo-a na discussão sobre a Previdência Social Rural no interior do debate sobre a reforma da previdência, em que um de seus aspectos é a defesa pelo fim da previdência rural, devido ao seu caráter redistributivista, ou "assistencialista". Segundo o economista Raul Velloso, por exemplo, a previdência rural estaria sobrecarregando o sistema geral. Por outro lado, os defensores da Previdência rural, como alguns economistas do IPEA encabeçados por Guilherme Delgado e Helmut Schwarzer, secretário de Previdência Social do governo federal, afirmam que estas aposentadorias não são os fatores que estão trazendo desequilíbrio, mas a administração no conjunto. Por conta disso, acreditamos que a realização de uma pesquisa sobre a previdência rural e o seu início poderá auxiliar a reflexão sobre a sua importância social e a necessidade de sua manutenção, uma vez que diversas famílias atualmente vivem dessa fonte de renda, o que auxilia na contenção da pobreza e dos índices de mortalidade⁴⁰.

À guisa de conclusão, apresentaremos sucintamente o que conseguimos apreender deste início de pesquisa.

Percebemos que o Prorural, o Programa de Previdência Social Rural, foi, de fato, uma conquista social, pois os trabalhadores desde a década de

1950 se manifestaram em prol da sua importância e da sua implantação, além do engajamento na reivindicação de melhorias após a ocorrência do programa, como vimos nos fragmentos referentes a 1979.

A última conclusão foi que o Governo Médici acreditava que a partir da implantação de um programa de assistência social iria se conter o aumento do êxodo rural e por consequência o inchaço urbano.

Notas e Referências

*Mestranda - FIOCRUZ, e-mail: nicole.regine@gmail.com, bolsista da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

¹ PRADO, Luiz Carlos Delorme; SÁ EARP, Fábio. "O milagre brasileiro: Crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda (1967-1973)", In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.) *O Brasil Republicano 4: O tempo da Ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 222.

² *Ibidem*, p. 222.

³ Idem. *Ibidem*, p. 219. E para melhor compreender o papel da propaganda política no regime militar ver FICO, Carlos. *Reiventando o Otimismo: ditadura, propaganda e imaginação social no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997.

⁴ BONELLI, Regis; MALLAN, Pedro. "Notas sobre o balanço de pagamentos e a indústria no limiar da segunda metade da década de setenta", Pesquisa e Política Econômica, 6(2), agosto, 1976 apud PRADO, Luis Carlos Delorme; SÁ EARP, Fábio. Op. cit., p. 222.

⁵ SCHLEGEL, Rogério. "Um milagre e dois Brasis: Modelo militar duplica a economia, mas acirra desigualdade," In: *Ditadura no Brasil: Tudo sobre o regime militar de 1964 a 1985*. Rio de Janeiro: Ed. Abril 2005, série Dossiê Brasil, p. 85.

⁶ As crises do petróleo estão relacionadas ao aumento do preço do barril de petróleo e a formação da OPEP, o que gera um aumento do gasto de exportações não somente no Brasil, mas no mundo todo. O que leva a recessão brasileira e a dificuldade de manutenção do serviço da dívida, seu aumento e refinanciamento. Também vide SCHLEGEL, Rogério. Op. cit.

⁷ DRAIBE, Sônia Miriam. "As políticas sociais do regime militar brasileiro: 1964-84" In: SOARES, Gláucio Ary Dillon; ARAÚJO, Maria Celina. *21 anos de Regime Militar: Balanços e perspectivas*. Rio de Janeiro: Ed. FVG, 1994.

⁸ Assistência médica previdenciária era realizada pelos serviços médicos associados primeiramente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões (com articulações diretas ao Ministério do Trabalho) e após 1967 pelo INPS/INAMPS. Quanto à saúde pública, esta era feita pelo Ministério da Saúde e por ações estaduais e municipais. Cf. DRAIBE, Sônia M. Op. cit., p. 283-284.

⁹ MALLOY, James. "A política de previdência social. Participação e paternalismo." In: Dados, 13, 1976, p. 105.

¹⁰ GRYNZPAN, Mario "Da barbárie a terra prometida: O campo e as lutas sociais na História da República" In: *A República do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/CPDOC, 2002, p.132. O mais antigo fundado em 1930 se localizava em Campos, no estado do Rio de Janeiro. Os outros quatro ficavam dois na Bahia, um em Santa Catarina e um em Pernambuco.

¹¹ ALMEIDA, Célia Maria de. "Política social e assistência médica aos trabalhadores rurais: Um estudo sobre o Funrural". Dissertação de mestrado, IMS, Rio de Janeiro, 1981, p. 27.

¹² *Ibidem*, p.27

¹³ *Ibidem*, p.27

¹⁴ OLIVEIRA, Tânia Cristina de. "A evolução histórica da Previdência social rural no Brasil". In: *Revista Brasileira de saúde ocupacional*. n.º4, vol.16 out.a dez.,1988, p.27

¹⁵ GRZYNSZPAN, Op. cit., p. 130.

¹⁶ *Ibidem*, p.130

¹⁷ *Idem*, p. 30-31.

¹⁸ OLIVEIRA, Op. cit., p. 28.

¹⁹ *Ibidem*, p.28.

²⁰ *Ibidem*, p.28

²¹ GRZYNSZPAN, Mario. "A questão agrária no Brasil pós-64 e o MST" In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (orgs.) *O Brasil Republicano 4: O tempo da Ditadura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 319.

²² *Idem*, p. 27.

²³ Durante o governo do Gal. Médici, em 1971, se instituiu um modelo distinto de previdência para a área rural, o Prorural, administrado pelo Funrural, autarquia criada desde o Estatuto do Trabalhador Rural.

²⁴ ALMEIDA, Célia Maria de. "A propósito do Funrural". In: *Saúde em debate*, (14): 32-44, 1982. tab., p.36.

²⁵ ANDRADE, José Gilson. "Funrural: A previdência chega ao campo". Dissertação de mestrado, UFBA, Bahia/Salvador, 1983, p. 53.

²⁶ OLIVEIRA. Op. cit., p. 28.

²⁷ ALMEIDA. Op. cit., 1982, p. 36.

²⁸ BRANCO, Elcir Castelo. *Previdência Social Rural*. São Paulo: Ed. LTr, 1971, p. 49.

²⁹ MASSARI, Líbero. "Previdência rural". I Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, ADESG, 1970, p. 5.

³⁰ Anais Câmara do congresso Nacional. 1ª sessão legislativa ordinária da 7ª legislatura. Brasília, 1971. v. 1 ao v. 6, Biblioteca do Ministério da Fazenda, p. 327, v.1

³¹ *Ibidem*, p. 255, v. 5.

³² *Ibidem*, p. 447, v.1.

³³ *Ibidem*, p. 485, v.1.

³⁴ *Ibidem*, p. 657-659, v. 6.

³⁵ *Ibidem*, p. 658, v. 6.

³⁶ Anais do II Congresso da Contag, 1973, Biblioteca do CPDA, p. 73-74.

³⁷ *Ibidem*, p. 76-77.

³⁸ Anais do III Congresso da Contag, Brasília, 1979, p. 183. Biblioteca CPDA.

³⁹ *Ibidem*, p.183.

⁴⁰ Site consultado em 07/08/2007: http://www.mps.gov.br/reforma/opiniao/entre_20030707.htm.

Imigração, negócios e poder: promoção social e projeção política dos imigrantes portugueses na sociedade carioca, 1850-1870

Paula Leitão Cypriano*

A e/imigração¹ portuguesa para o Brasil na segunda metade do século XIX deve ser compreendida no âmbito das transformações suscitadas pela expansão do liberalismo político e comercial a todo o Ocidente, possível graças à difusão dos valores e regras de conduta da sociedade internacional européia.

Foi este o momento em que a Europa alastrou-se para além de suas fronteiras, consolidando uma densa rede de interações que configuraram uma ordem internacional edificada sobre os pilares políticos da revolução francesa e do Império napoleônico e econômico da revolução industrial. O oitocentos foi marcado, assim, pela construção do mundo liberal e pela ampliação do comércio mundial, com a integração dos países periféricos à economia internacional pela via do liberalismo comercial.

Ao avançar por países que mantinham uma estrutura produtiva preponderantemente agrária, o processo de 'mundialização' da sociedade urbana e industrial, tal qual surgira na Inglaterra no século anterior, causou profundos impactos sobre a vida e as perspectivas das pessoas. Seus efeitos repercutiram nas estruturas econômico-produtivas e sociais nos países do Velho Continente bem como do Novo Mundo. No Brasil e em Portugal, esses reflexos assumiram feições distintas, tendo em vista suas especificidades internas e diferentes formas de inserção no cenário internacional.

No caso de Portugal, a adequação da agricultura aos moldes capitalistas resultou em profundos problemas sociais no campo. A mecanização ocorreu, sobretudo, na região sul do país, que se organizava em latifúndios voltados para a grande agricultura comercial. Ao desemprego gerado pela introdução das máquinas, somou-se o crescimento populacional decorrente da adoção de medidas sanitárias que contribuíam para o aumento da natalidade e a estabilização dos índices de mortalidade. Conjugados, esses fatores provocaram a intensificação das pressões demográficas sobre a terra, principalmente no norte do país, onde prevaleciam as pequenas propriedades agrícolas de exploração familiar. As condições de trabalho e de vida no campo foram sensivelmente alteradas, com a sucessiva fragmentação da terra, tornando-a, inúmeras vezes, economicamente inviável.

Além do impacto causado pelo crescimento da população e pelo desenvolvimento de um capitalismo dependente, a tradicional estrutura socioeconômica portuguesa sofreu mudanças em decorrência da extinção dos vínculos feudais, empreendida no bojo das reformas liberais. Esse